

### EDITAL PROPPEX Nº 03/2019 BOLSA MÉRITO 2019.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEBE nº 01226/2010-2, e o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016, por meio do presente Edital, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Mérito, para o 1º Semestre Letivo de 2019, observados os seguintes critérios e procedimentos:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, por 06 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE nas modalidades presencial e a distância.

#### 2. DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE.
- 2.2. Será concedida no máximo 01 (uma) Bolsa Mérito por Curso, independente da ordem de classificação, até o máximo de 10 (dez), conforme item 2.1.

#### 3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO

- 3.1. É considerado candidato a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:
- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque UNIFEBE, nas modalidades presencial e a distância;
- 3.1.2. Alunos da modalidade presencial deverão ter concluído, integralmente, todas as disciplinas em que estava matriculado no 2º Semestre Letivo de 2018, observando o mínimo de 16 (dezesseis) créditos, sendo que alunos da modalidade a distância deverão ter concluído, integralmente, 2 (dois) trimestres no curso matriculado no ano de 2018;
- 3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no período citado no item 3.1.2;



- 3.1.4. Ter participado de atividades de extensão e/ou de pesquisa durante a realização do curso atualmente matriculado;
- 3.1.5. Não ser beneficiário de programa (s) de bolsa de estudos, pesquisa e extensão, institucional ou de outra (s) origem (ns) concedida por órgãos públicos ou privados, conforme determina a Resolução CA nº 51/16, de 21/09/2016;
- 3.1.6. Acadêmicos com Financiamento Estudantil, devem observar o limite de valor menor que 100% (cem por cento), da mensalidade escolar, limitado o valor do benefício ao valor da respectiva mensalidade contratada.

### 4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficam abertas no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2019 as inscrições para candidatos a Bolsa Mérito, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque UNIFEBE, proveniente do Convênio nº 01226/2010-2 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina FAPESC e a Fundação Educacional de Brusque FEBE.
- 4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 11 de março de 2019 (segunda-feira), **por e-mail**, no endereço eletrônico bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

### 4.2. Cronograma

PRAZOS	DATAS
Inscrições	25 de fevereiro a 11 de março de 2019
Divulgação dos classificados contemplados	15 de março de 2019
Conclusão das atividades de extensão	06 de julho de 2019

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá enviar, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico descrito no item 4.1.1, os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa no 2º semestre de 2018, devendo o candidato enviar fotocópia dos certificados.



5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

**Parágrafo único.** O comprovante de matrícula e o boletim oficial serão conferidos diretamente na Central Acadêmica.

### 6. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da UNIFEBE por designação da Reitoria.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média geral das disciplinas regularmente cursadas no 2º Semestre Letivo de 2018, para modalidade presencial, e a maior média geral das disciplinas cursadas no 3º e 4º Trimestre de 2018, para modalidade a distância.

**Parágrafo único.** Em caso de empate será analisado o número de participações do estudante em atividades acadêmicas de extensão e/ou pesquisa no 2º semestre de 2018.

7.2. Serão classificados 03 (três) alunos de cada curso, e a bolsa será concedida ao aluno que se classificar em primeiro lugar, o segundo e terceiro colocado permanecerão em lista de espera, limitando a 5 (cinco) alunos que somente terão direito à bolsa caso um candidato(s) classificado(s) for excluído da Bolsa Mérito 2019.1.

#### 8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque- UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – não receber, durante a vigência da Bolsa Mérito, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos ou privados, bem como não possuir financiamentos estudantis com 100% (cem por cento) do valor das mensalidades;

II – dedicar no mínimo 08 (oito) horas semanais que poderão ser presenciais na Instituição, bem como efetuar pesquisa de campo, até o dia 06 de julho de 2019 em programas de extensão realizados pelo



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, conforme orientado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

#### 9. DOS IMPEDIMENTOS

- 9.1. Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:
- I que sejam acadêmicos não regulares;
- II que tenham reprovação por nota ou frequência no 2º Semestre Letivo de 2018 para os alunos da modalidade presencial e que tenham reprovação no 3º e 4º Trimestre de 2018 na modalidade a distância;
- III que recebam auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de entidades públicas ou privadas;
- IV acadêmicos com Financiamento Estudantil de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será fixada no mural do SOAE e divulgada no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **15 de março 2019** (sexta-feira).

#### 11. O BENEFÍCIO

11.1. O valor de cada Bolsa Mérito será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) e neste Edital é fixada em **R\$400,00** (quatrocentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas mensais.

**Parágrafo único**. Caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa Mérito seja menor do que R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a bolsa será limitada ao valor da mensalidade escolar.

### 12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

- 12.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:
- I descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II trancamento global de matrícula;
- III apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;
- IV pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- V aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado.

### 13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

13.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.



13.1.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 22 de fevereiro de 2019.

Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



### ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, para o 1° semestre de 2019. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital nº 03/2019 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Nome	do	o(a	) A	lur	10(	a)																											
Cartei	ra	de	Ide	enti	da	de													Ó	rgão	)								U	F		_	
Sexo									Da	ta c	le ]	Vas	scir	ner	nto					С	PF											_	
M			F	7						/			/												1	′							
Ender	eç	Э						<u> </u>						<u> </u>				_				<u> </u>											
Rua																																	
																											N	)					1
Bairr	О																										A	oto					
Cidad	e																														Ul	7	•
Telefo	one	;																						(	Œ	P							-
							-																	Ī						-			
Telefo	one	pa	ara	rec	ad	lo																											
							-																										
E-mai	1																																
Matri	cu	laa	lo e	m:																													-
Curso																																	_
Moda	lid	ade	<u> </u>	1	1	1	-1				7																						
- E																																	
Fase/	l m	me	str	<del>2</del>		T	1	1	-	1	1																						
Denica		/C/	٦.		4	_								a	م ما	0Λ1	10																
Brusque/SC,dede 2019.																																	
								_				Λ	cci	not	11**	4	0.1	100	dâ:	mic		 											
												Α	331	ual	uli	ιU	$\mathbf{v}_F$	red	uC.	шс	U												